

**REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 6.031-A, DE 2005**

Fixa os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os soldos dos militares das Forças Armadas, a partir de 1º de outubro de 2005, são os estabelecidos na Tabela constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas a Tabela I do Anexo I da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e a Lei nº 11.008, de 17 de dezembro de 2004.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 2005.

Relator

ANEXO

POSTO OU GRADUAÇÃO	Soldo a partir de 1º de outubro de 2005 (R\$)
Almirante-de-Esquadra, General-de-Exército e Tenente-Brigadeiro	5.595,00
Vice-Almirante, General-de-Divisão e Major-Brigadeiro	5.334,00
Contra-Almirante, General-de-Brigada e Brigadeiro	5.100,00
1. OFICIAIS-GERERAIS	
Capitão-de-Mar-e-Guerra e Coronel	4.653,00
Capitão-de-Fragata e Tenente-Coronel	4.464,00
Capitão-de-Corveta e Major	4.269,00
2. OFICIAIS SUPERIORES	
Capitão-Tenente e Capitão	3.357,00
3. OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS	
Primeiro-Tenente	3.132,00
Segundo-Tenente	2.796,00
4. OFICIAIS SUBALTERNOS	
Guarda-Marinha e Aspirante-a-Oficial	2.610,00
Aspirante, Cadete (último ano) e Aluno do Instituto Militar de Engenharia (último ano)	507,00
Aspirante e Cadete (demais anos), Alunos do Centro de Formação de Oficiais da Aeronáutica, Aluno de Órgão de Formação de Oficiais da Reserva	411,00
Aluno do Colégio Naval, Aluno da Escola Preparatória de Cadetes (último ano) e Aluno da Escola de Formação de Sargentos	372,00
5. PRAÇAS ESPECIAIS	

Aluno do Colégio Naval, Aluno da Escola Preparatória de Cadetes (demais anos) e Grumete	366,00
Aprendiz-Marinheiro	288,00
6. PRAÇAS GRADUADAS	
Suboficial e Subtenente	2.349,00
Primeiro-Sargento	2.049,00
Segundo-Sargento	1.749,00
Terceiro-Sargento	1.419,00
Cabo (engajado) e Taifeiro-Mor	990,00
Cabo (não engajado)	225,00
7. DEMAIS PRAÇAS	
Taifeiro de 1ª Classe	933,00
Taifeiro de 2ª Classe	858,00
Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval e Soldado de 1ª Classe (especializados, cursados e engajados), Soldado-Clarim ou Corneteiro de 1ª Classe e Soldado Pára-Quedista (engajado)	672,00
Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval, Soldado de 1ª Classe (não especializado) e Soldado-Clarim ou Corneteiro de 2ª Classe, Soldado do Exército e Soldado de 2ª Classe (engajado)	561,00
Marinheiro-Recruta, Recruta, Soldado, Soldado-Recruta, Soldado de 2ª Classe (não engajado) e Soldado-Clarim ou Corneteiro de 3ª Classe	189,00